

48 unanimidade, o Conselho Seccional conheceu e deu provimento ao recurso, no sentido de julgar
49 improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto da
50 Relatora. Lido e aprovado o acórdão. **Processo n. 58452014-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
51 Representante: Igor Raphael Ferreira Santos. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828.
52 (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior). Relator: José Lopes da Silva Neto. O
53 Relator informou que o interessado protocolou requerimento solicitando o adiamento do
54 julgamento. Foi suscitada questão de ordem pelo Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do
55 Nascimento, que requereu o adiamento do julgamento dos autos, em virtude de requerimento
56 protocolado pelo Representado, datado de 09 de junho de 2020. A questão foi deliberada pelo
57 Colegiado, que, por maioria, afastou-a, em consonância com o Despacho já proferido pelo
58 Relator, que rechaçou o pleito de adiamento formulado pelo Representado, considerando-o ato
59 meramente protelatório. Sucessivamente, o mesmo Conselheiro suscitou questão de ordem
60 diversa, aduzindo que deveria ter ocorrido prévia audiência de conciliação, conforme requerido
61 pela parte em julho de 2019, em consonância com a nova regra processual penal do acordo da
62 não persecução penal, disposta na Lei nº 13.964/19. A questão foi igualmente submetida ao
63 Colegiado e afastada, por maioria dos votos, tendo os Conselheiros externado suas razões em
64 sessão. Ultrapassadas as questões de ordem suscitadas em Sessão, o Conselho adentrou-se na
65 discussão do Recurso Inominado interposto, decidindo os membros do Conselho Seccional da
66 Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, a unanimidade dos votos,
67 julgar pelo não acolhimento das questões preliminares suscitadas e, no mérito, julgar pelo
68 desprovimento do Recurso Inominado, mantendo-se o Acórdão recorrido em todos os seus
69 termos. Lido e aprovado o acórdão. O Presidente da OAB/RN Aldo de Medeiros Lima Filho,
70 os Conselheiros Sildilon Maia Thomaz do Nascimento e Tatianne de Lacerda Barros se
71 abstiveram de votar. O Presidente passou a presidência dos trabalhos à Vice-Presidente.
72 **Processo n. 84752015-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN de ofício.
73 Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith
74 Júnior – OAB/RN 3828). Relatora: Camila Lacerda Bezerra de Medeiros. A Relatora votou por
75 manter a decisão do TED, aplicando a pena disciplinar de suspensão pelo prazo de sessenta
76 dias. A Secretária-Geral Adjunta pediu vistas, ficando o processo pautado para a Sessão
77 Extraordinária do dia 09 de julho de 2020. **Processo n. 462012-0**. Assunto: Processo
78 Disciplinar. Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN.
79 Representado: E. R. A. S. – OAB/RN 1594. (Advogado: Ediberto Rodrigo Afonso Smith –
80 OAB/RN 1594). Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. Voto de vistas Manoel Dagonia
81 Fernandes Braga. Processo retirado de pauta. **Processo n. 66682018-0**. Assunto: Processo
82 Disciplinar. Representante: Priscila Silva Souto. Representado: B. C. S. OAB/RN 8031.
83 (Advogado Bruno Costa Saldanha – OAB/RN 8031) e M. A. L. F – OAB/RN 10087.
84 (Advogado Marcos Aurélio Lopes de Farias – OAB/RN 10087). Relator: Gideão Marrocos
85 Silva. **Processo n. 89812016-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Márcio Soares
86 Leite. Representado: L. D. M. – OAB/RN 11232. (Advogado Lucas Duarte de Medeiros –
87 OAB/RN 11232) e U. O. A. S. F. – OAB/RN 12074. (Advogado Ubaldo Onésio de Araújo
88 Silva Filho – OAB/RN 12074). Relator: Gideão Marrocos Silva. Processo retirado de pauta.
89 **Processo n. 98002016-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Carlos Alberto de
90 Menezes. Representado: A. E. A. – OAB/RN 2850. (Advogado Antônio Evanio de Araújo –
91 OAB/RN 2850). Relator: Gideão Marrocos Silva. Processo retirado de pauta. A Vice-
92 Presidente retornou a presidência dos trabalhos ao Presidente Seccional. Na parte reservada
93 às **proposições**, ocorreram as seguintes: a) O Conselheiro Luís Vinicius Santos Freire propôs a
94 realização de audiência para discussão sobre o acordo de não persecução penal aos

95 procedimentos ético-disciplinares. O Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do Nascimento
96 informou que formulou proposição para adoção do acordo de não persecução penal aos
97 procedimentos ético-disciplinares. O Presidente Seccional comunicou que recebeu a
98 proposição, tendo encaminhado para análise da Secretária-Geral Adjunta, que sugeriu o envio
99 de consulta ao Conselho Federal da OAB. O Presidente comunicou que irá encaminhar a
100 consulta ao Conselho Federal da OAB. b) O Conselheiro Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues
101 propôs que a Seccional e a Caern de forma incisiva adotem postura sobre ações de prevenção,
102 e para que a população fique em casa, como forma de prevenção a pandemia do coronavírus
103 Covid-19, tendo em vista que as ações adotadas ainda são muito tímidas. O Presidente destacou
104 que a Seccional vem trabalhando em campanhas de divulgação e prevenção, com foco principal
105 para os advogados, possibilitando inclusive o funcionamento da Sede para os advogados que
106 necessitarem de estrutura física para manutenção do seu labor, bem como vem fazendo o seu
107 papel com campanhas informativas voltadas à sociedade. Além disso, destacou que o papel
108 principal da OAB deve ser zelar pela Advocacia. Porém, a falta de planejamento e providências,
109 por parte dos Governantes no combate a pandemia do coronavírus, vem se demonstrando
110 completamente desastrosa, não cabendo a OAB/RN assumir a total responsabilidade, que
111 compete aos Governos. c) O Presidente Seccional informou que no dia 09 de julho de 2020 será
112 realizada Sessão Extraordinária para julgamento de processos éticos-disciplinares. Nada mais
113 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente
114 Sessão, às 21h16, do que, para constar, eu, João Victor de Hollanda Diógenes, Secretário-Geral,
115 mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim, e pelo Presidente do
116 Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

117

118

119

120

Aldo de Medeiros Lima Filho

121

Presidente

122

123

124

125

João Victor de Hollanda Diógenes

126

Secretário-Geral